



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas, MG.
CEP: 37130-000. Fone: (35) 3299-1431



EDITAL INTERNO Nº 041/2014

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Alfenas, por intermédio do Programa de Pós-graduação Mestrado em Enfermagem, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção e credenciamento de docentes de acordo com as Normas de Credenciamento e Recredenciamento Docente no Programa de Pós-graduação em Enfermagem da UNIFAL-MG, Resolução Nº 025/2013 da Câmara de Pós-graduação da Universidade Federal de Alfenas.

1. OBJETIVO

O presente Edital destina-se à seleção de propostas para o credenciamento de docente na categoria permanente na linha de pesquisa Gestão em Serviços de Saúde e na linha Enfermagem e Saúde Materno Infantil e credenciamento de docente na categoria colaborador para o Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Enfermagem.

1.1 Interesse do PPGENF para o credenciamento:

Serão selecionadas duas propostas de credenciamento para docentes permanente e uma proposta de credenciamento para docente colaborador, que atenda aos critérios estabelecidos na Resolução Nº 025/2013 da Câmara de Pós-graduação da Universidade Federal de Alfenas e que contemple a contribuição para a consolidação das linhas de pesquisa, por meio de desenvolvimento metodológico, tecnológico/inovador, visando ao fortalecimento e a consolidação do ensino de pós-graduação, a saber:

- a. a produção do conhecimento científico;
- b. o fortalecimento de grupos de pesquisas;
- c. o fortalecimento do ensino da pós-graduação;
- d. a ampliação de publicações no âmbito nacional e internacional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas, MG.
CEP: 37130-000. Fone: (35) 3299-1431



1.2 Elegibilidade

As propostas para o credenciamento de docente na categoria permanente deverão ser apresentadas por candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

I. Ter graduação em Enfermagem;

II. Ter o título de doutor

III. Apresentar proposta para a linha de pesquisa Gestão em Serviços de Saúde ou Enfermagem e Saúde Materno Infantil;

IV. Apresentar produção científica na área de enfermagem ou em parcerias com áreas afins;

V. Caso esteja vinculado a outro Programa de Pós-graduação da Universidade, é necessário o parecer do respectivo Colegiado.

1.3 Elegibilidade

A proposta para o credenciamento de docente na categoria colaborador deverá ser apresentada por candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

I. Ter o título de doutor

II. Apresentar proposta para a linha de pesquisa Gestão em Serviços de Saúde ou Enfermagem e Saúde Materno Infantil ou Processo de Cuidar em Enfermagem;

III. Apresentar produção científica na área de enfermagem ou em parcerias com áreas afins;

IV. Caso esteja vinculado a outro Programa de Pós-graduação da Universidade, é necessário o parecer do respectivo Colegiado.

2. DOS REQUISITOS

Para efeito de análise da produção científica os pedidos de credenciamento serão considerados, de acordo com Resolução Nº 025/2013 da Câmara



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas, MG.
CEP: 37130-000. Fone: (35) 3299-1431



de Pós-graduação da Universidade Federal de Alfenas:

- I. Artigos completos publicados em periódicos, baseando-se nos critérios de classificação *Qualis* da área de ENFERMAGEM da CAPES;
- II. Projetos aprovados em órgãos de fomento à pesquisa;
- III. Livros/ capítulos de livros publicados;
- IV. Orientações

Para análise do credenciamento como docente colaborador do PPGENF, este deverá preencher os requisitos:

- I. Ter o título de doutor;
- II. Apresentar pelo menos três publicações no triênio, preferencialmente em periódicos com classificação *Qualis* B1 ou superior;
- III. Ter linha de pesquisa compatível às linhas do PPGENF.

3. DAS INSCRIÇÕES:

O interessado no credenciamento deverá protocolar solicitação ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Enfermagem, no período de 01 a 11 de dezembro de 2014. A solicitação deverá ser acompanhada de:

- I. Ofício solicitando o credenciamento na linha de pesquisa;
- II. *Curriculum Lattes*, documentado com apresentação da qualificação pelo *Qualis* da CAPES Enfermagem;
- III. Especificação das atividades de ensino (disciplinas) e pesquisa (enquanto orientações e/ou coorientações) a serem desenvolvidas no PPGENF;
- IV. Ementa da disciplina que pretende ministrar, em caso de propor nova disciplina.



4. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

As propostas submetidas serão analisadas pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Enfermagem em duas etapas, conforme o que se segue:

4.1 Análise do currículo *Lattes*, etapa classificatória, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital. O candidato com maior pontuação na avaliação do currículo receberá nota 10 e dos demais candidatos será calculada proporcionalmente.

4.2 Análise da proposta de disciplina e ementa e orientações, inserção em grupo de pesquisa, etapa eliminatória, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II

As propostas serão analisadas e pontuadas, sendo classificadas em ordem decrescente de pontuação. As propostas que obtiverem pelo menos 70% (setenta por cento) da pontuação máxima, em todos os itens, serão classificadas.

4.3 Havendo empate na classificação terá prioridade o candidato com maior tempo de conclusão do doutorado

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado da seleção, primeira etapa, será publicado na íntegra, na página do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Enfermagem da UNIFAL-MG, a partir do dia 16/12/2014.

5.2 O resultado final da seleção será publicado na íntegra, na página do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Enfermagem da UNIFAL-MG, a partir do dia 22/12/2014.

5.3 Eventuais recursos poderão ser interpostos junto ao Colegiado do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Enfermagem, no prazo de até dois dias úteis, após a publicação do resultado final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas, MG.
CEP: 37130-000. Fone: (35) 3299-1431



5.4 Os resultados dos recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes no dia 29/12/2014.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós- graduação *Stricto sensu* de Enfermagem, cabendo recurso de decisão à Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós- graduação da UNIFAL-MG.



ANEXO I

Critérios específicos para avaliação do *Curriculum Lattes*

A nota final do candidato na avaliação do *Curriculum lattes* será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- I. Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída a pontuação 10.
- II. As demais pontuações serão normalizadas em função da pontuação máxima.

Atividade	Pontuação	Pontuação do candidato
1. Atividades Científicas		
1.1 Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em periódicos especializados com corpo editorial, na área de enfermagem		
1.1.1 Qualis A1	4,0 pontos/artigo	
1.1.2 Qualis A2	3,4 pontos/artigo	
1.1.3 Qualis B1	2,8 pontos/artigo	
1.1.4 Qualis B2	2,0 pontos/artigo	
1.1.5 Qualis B3	1,2 pontos/artigo	
1.1.6 Qualis B4	0,6 pontos/artigo	
1.1.7 Qualis B5	0,2 pontos/artigo	
1.2 Artigo publicado na íntegra em evento científico		
1.2.1 Artigo publicado na íntegra em evento científico internacional	1,5 ponto/artigo	
1.2.2 Artigo publicado na íntegra em evento científico nacional	0,5 ponto/artigo	
1.3 Trabalho científico premiado		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas, MG.
CEP: 37130-000. Fone: (35) 3299-1431



1.3.1 Trabalho científico premiado em âmbito internacional	1,5 ponto/prêmio	
1.3.2 Trabalho científico premiado em âmbito nacional	0,5 ponto/prêmio	
1.4 Livros e trabalhos técnicos		
1.4.1 Autoria de livro na área de enfermagem ou área correlata, cadastrado no ISBN	4 pontos/livro	
1.4.2 Autoria de capítulo de livro na área de enfermagem ou área correlata, cadastrado no ISBN	1 ponto/capítulo	
1.4.3 Autoria de manual técnico ou caderno publicado por editora	0,5 ponto/manual	
1.5 Coordenação de projeto científico		
1.5.1 Coordenação de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	2 pontos/projeto	
1.5.2 Coordenação de projeto científico sem recurso de agência de fomento à pesquisa	1 ponto/projeto	
1.5.3 Membro colaborador de projeto científico aprovado ou não por agência de fomento à pesquisa	0,5 ponto/projeto	
1.6 Avaliador <i>ad-hoc</i> de publicações		
1.6.1 Avaliador <i>ad-hoc</i> de publicações científicas indexadas	0,5 ponto/publicação	
1.6.2 Avaliador <i>ad-hoc</i> de publicações científicas não indexadas e outros	0,1 ponto/publicação	
2. Atividades de Ensino		
2.1 Atividade de magistério superior, na graduação,	0,005 ponto/hora-aula	
2.2 Atividade docente em magistério superior <i>Latu sensu</i>	0,0075 ponto/hora-aula	
2.3 Atividade docente em magistério superior <i>Stricto sensu</i>	0,01 ponto/hora-aula	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas, MG.
CEP: 37130-000. Fone: (35) 3299-1431



2.4 Estágio em docência em programa de pós-graduação <i>Stricto sensu</i>	0,0025 ponto hora-aula	
3. Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	0,5 ponto/ano	
4. Orientação de Alunos		
4.1 Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	4 pontos/orientação	
4.2 Co-orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	2 pontos/orientação	
4.3 Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	3 pontos/orientação	
4.4 Co-orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	1,5 pontos/orientação	
4.5 Orientação de monografia em cursos de especialização ou aperfeiçoamento	0,25 pontos/orientação	
4.6 Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado pela IES ou instituição de pesquisa e vinculado à bolsa	1 ponto/orientação	
4.7 Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado pela IES ou instituição de pesquisa e não vinculado à bolsa	0,5 ponto/orientação	
5. Experiência Profissional		
5.1 Membro de conselho universitário, órgão colegiado e comissões permanentes	0,3 pontos/comissão	
5.2 Bolsista de Programa de Pós-graduação	0,3 ponto/ano	
6. Participação em Banca Examinadora		
6.1 Participação em banca examinadora de tese de doutorado	2 pontos/banca	
6.2 Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado	1 ponto/banca	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas, MG.
CEP: 37130-000. Fone: (35) 3299-1431



6.3 Participação em banca examinadora de defesa de monografia <i>Latu sensu</i> , exame de qualificação e trabalho de conclusão de curso	0,1 ponto/banca	
--	-----------------	--





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas, MG.
CEP: 37130-000. Fone: (35) 3299-1431



ANEXO II

Critérios específicos para o julgamento das propostas

CRITÉRIO	VALOR DE CADA ITEM
1 Relevância/ originalidade ou caráter de inovação da disciplina	2
2.Contextualização e explicitação	1
3.Ementa da disciplina	1
4.Coerência com a Linha de Pesquisa	1
5.Referências	1
6.Contribuição para o fortalecimento do PPGENF	2
7.Inserção em grupo de pesquisa e coerência com a proposta de trabalho	1
8.Proposta de orientação	1

Prof.^a Dr.^a Silvana Maria Coelho Leite Fava

Coordenadora do Programa de Pós-graduação Mestrado em Enfermagem